

## *O corpo na analítica do poder de Michel Foucault*

THE BODY IN FOUCAULT'S ANALYTICS OF POWER

Juliana Sales\*

<http://dx.doi.org/10.23925/2318-3160.2019v7i2a10>

### RESUMO

Nossa leitura consiste em articular o corpo como um lugar imprescindível na analítica do poder desenvolvida entre os anos de 1972 a 1978, demarcando um materialismo empírico, físico, no qual o poder é sobretudo produtivo. Argumenta-se assim que o corpo é o ponto da análise foucaultiana da experiência empírica fragmentada, fixada a um tempo e espaço, dando a forma de sua analítica do poder que se distancia de qualquer teoria universal ou totalizante em função da descrição do modo de exercício do poder em seu cotidiano. Buscando por uma compreensão ampla do pensamento do filósofo, nossa pesquisa consiste na investigação do corpo em suas variadas relações, seja no nível da correção do corpo dos indivíduos, com as disciplinas, ou da regulação, com o biopoder, ou do governo, com a condução dos corpos individuais e coletivos, abertura para a multiplicidade dos sujeitos geridos pelo Estado.

**PALAVRAS-CHAVE:** Analítica do poder, Foucault, Corpo, Relações de poder, Materialismo

### ABSTRACT

Our reading consists in articulating the body as an indispensable place in the analytic of power developed between 1972 and 1978, marking an empirical, physical materialism in which power is above all productive. It is argued that the body is the point of Foucault's analysis of fragmented empirical experience, fixed to time and space, giving the form of its analytic of power that distances itself from any universal or totalising theory in function of the description of the mode of exercise of power in their daily lives. Seeking for a broad understanding of the philosopher's thought, our research consists in the investigation of the body in its varied relations, either at the level of correction of the body of individuals, disciplines, or in the regulation, with biopower, or government, with conduction of individual and collective bodies, openness to the multiplicity of subjects managed by the State.

**KEYWORDS:** Analitics of Power, Foucault, Body, Relations of power, Materialism

---

\* Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil; CAPES PROEX; julianade paula1@yahoo.com.br

## **Introdução**

A analítica do poder de Michel Foucault que se segue a partir da década de 1970 coloca o corpo como o campo de investimento de múltiplas relações de poder e de saber, cuja verdade tem uma história que não pode ser empreendida sem anexar as práticas sociais. Ao pesquisar pelo corpo no pensamento de Michel Foucault, levamos em consideração a ponderação de Dean e Villadsen sobre o risco de fetichizar o localizado e o empírico pelo compromisso metodológico de estudar o poder em suas manifestações particulares, ônus analítico, dificuldade de passar do local, único e contingente a contextos extralocais, sistemas ou lógicas que constituem tipos mais sólidos de poder e regulações (2016, p. 37). Atentos a este problema que pode ser aberto por certas interpretações da obra foucaultiana, nosso esforço consistirá em investigar, ao longo da obra de Foucault, instâncias que nos permitam a compreensão da passagem das forças locais a forças maiores ou sua articulação, tal como acreditamos aparecer no próprio movimento do pensamento do filósofo. Para tal, nossa análise terá como base o estudo do pensamento de Foucault no período entre 1972-1978, recorte que marca a analítica do poder desenvolvida pelo filósofo e em que se percebe suas nuances.

Estamos de acordo com Dean e Villadsen (2016) em sua afirmação de que a orientação política de Foucault para lutas locais e preferências teóricas de orientação política de contestação e formas marginalizadas de conhecimento permitiu interpretações que parecem supor que

há algum tipo de impedimento de acessar a legitimidade dos regimes de Estado e arranjos institucionais. Tal interpretação acaba apressadamente balizando Foucault como um pensador das lutas localizadas na sociedade civil, das políticas identitárias<sup>1</sup>, interpretação que igualmente encontra dificuldades em seu pensamento. A leitura que compartilhamos com Dean e Villadsen substitui essa imagem problemática de Foucault pela ideia de um ceticismo profundo em sua obra, que supõe a presença de um poder que atravessa todo o corpo social, não formatando seu pensamento nem a uma teoria do Estado nem à sociedade civil, buscando pela complexidade das relações de poder no plano fraturado da imanência e lidando, portanto, com o poder como fenômeno singular. Trata-se para o filósofo do esforço em alcançar um nível de análise em que se pode descrever um poder que, ao atravessar os corpos, minúsculos ou gigantescos, produz afirmações, negações, conhecimento, técnicas, procedimento que coloca em recesso o campo da representação no qual se situam teorias políticas tradicionais que se baseiam numa concepção de poder negativo, limitando o poder, à repressão e à exclusão.

---

<sup>1</sup> Em seu balanço das ambiguidades de interpretações da obra de Foucault no que tange tanto à sociedade civil como ao Estado, os autores sublinham também leituras que entendem que Foucault se recusou a tomar partido da sociedade civil, como a recepção do autor pelos britânicos, conforme aponta Gordon. Cf FOUCAULT, 2004b, p. 111; FOUCAULT, 2004a, p. 77-103; DEAN; VILLADSEN, 2016, p. 1 – 8, p. 84-86, p. 51-60; GORDON In BARRY et al., 1996, p. 253-270.

## 1 O corpo do indivíduo no poder disciplinar

O curso ofertado ao Collège de France em 1972-1973, *La société punitive*, se volta à análise das formas punitivas, momento em que a ideia de um poder produtor é elaborada, deixando de lado a concepção de poder que coage pela lei, com a qual várias correntes de pensamento trabalham ou mesmo certos tipos de interpretações marxistas<sup>2</sup> que operam com as categorias de dominação, consciência e ideologia. À diferença, analisando as relações de poder, Foucault pretende compreender como elas se inscrevem na superfície mesma da sociedade e como criam seus efeitos, um poder que não é concentrado no Estado ou nas instituições, mas distribuído de maneira difusa no corpo social. Na analítica de poder embrionária aí encontrada, se pode observar o interesse de Foucault pelo corpo do trabalhador, aquele que no contexto do capitalismo industrial é transformado em força de produção, motivo da instauração de um sistema de controle permanente de seu corpo.

Em sua delimitação analítica, o projeto foucaultiano leva em consideração uma ruptura entre o poder soberano<sup>3</sup> e a organização de um poder disciplinar que em vez de reprimir, como no antigo regime, passará a controlar a vida, não tolerando formas difusas de existência, cujo ele-  
2 É necessário dizer que a posição de Foucault em relação a Marx é dúbia, é certo, no entanto, pode-se constatar que o filósofo “tomava suas distâncias em relação a uma certa posição marxista”. LEMKE, 2004, p. 13.

3 Trata-se de uma elaboração conceitual que tem certamente como alvo o modelo jurídico-político do poder transcendente, centralizado e territorial, interpretação motivada por uma leitura peculiar de Foucault da obra de Hobbes. Cf análise de Terrel sobre as divergências entre Foucault e Hobbes, especialmente o capítulo “Les figures de la souveraineté”. Cf. TERREL, 2010, p. 35-p. 64.

mento coercitivo não será a violência, mas a criação de uma relação entre moral e indivíduo. Nessa esteira, Foucault afirma que a história da moral passa por onde se localiza a fortuna (FOUCAULT, 2013, p. 112.), e aqui se trata da instauração de uma moral que valorize o trabalho como elemento sem o qual o ser humano não se complementa, introduzida e utilizada pela sociedade burguesa. No exercício da punição, o poder soberano, que consiste num sistema jurídico-legal, marcava o infrator como uma tática punitiva de deixar sobre o corpo “visível ou simbólico, físico ou social, anatômico ou estatutário, qualquer coisa como um traço”. (FOUCAULT, 2013, p. 9). Conforme Fonseca (2017, p. 29), quando o corpo se encontra com a lei em Foucault algo de trágico decorre. Num nível mais visível de violência, vemos o suplício de Damiens em 1757, ao qual o filósofo recorre estrategicamente e inclusive reprisa na abertura de *Surveiller et punir*, mostra do que o soberano podia fazer do corpo de um homem, porque é ele aí o responsável pela ordem social e é em nome dessa autoridade que ele reina. Ocorre, no entanto, uma transformação do poder em que as táticas penais não mais se voltarão à exclusão de certo número de indivíduos transgressores, seja pela morte, asilo ou internamento (FOUCAULT, 2013, p. 4), mas à sua correção, uma introdução de nova economia punitiva. O exemplo mais extremo para o filósofo será a prisão<sup>4</sup>, forma de punição que passa a ser geral e aceita socialmente, um modelo que informará

---

4 Tal como trabalha ao longo do curso de 1972-1973, Foucault reconhece não em Beccaria e nos Reformadores a teoria da punição pelo internamento, mas na moral dos Quakers, comunidade religiosa nascida no século XVII, de origem inglesa e de matriz protestante, que se colocava contra o sistema penal da Inglaterra, grupo para o qual o poder político deve ter por finalidade a coerção e a moral. Cf. FOUCAULT, 2013, p. 74; 89.

toda a sociedade, sendo uma forma-prisão, e que terá seu equivalente na produção industrial como forma-salário<sup>5</sup>.

No período em que se vê o desenvolvimento do capitalismo industrial entre o final do século XVIII e início do século XIX, Foucault vai tratar como ilegalismos populares a uma série de práticas de natureza difusa, que inicialmente serão compatíveis com a ascensão burguesa, como as fraudes fiscais e o roubo em detrimento do monopólio das riquezas do monarca e contra os abusos da coroa. Num momento em que os artesãos possuem suas próprias ferramentas de trabalho, alojamento e matéria-prima, os ilegalismos relacionados às infrações no âmbito do direito se darão contra a pauperização da plebe e em favor da propriedade natural, sendo tolerados pela burguesia em desenvolvimento. No entanto, com a ruptura com o sistema feudal, e com a vitória da burguesia, configura-se o que Foucault chamará de “gestão diferencial dos ilegalismos<sup>6</sup>” na última parte de *Surveiller et punir*, que significa um jogo entre aquilo que será tolerado e o que não será tolerado, que tem a fabricação da delinquência como produto.

Em torno disso se organizará o sistema penal, que deverá não mais construir um contrato, mas o bom hábito do operário. Este é o ponto de transformação da força corporal em força de trabalho e de integração dessa força a um sistema de produção que fará o corpo do operário uma força produtiva. A interpretação de Foucault é que ser força de trabalho foi algo no qual o capitalismo mesmo converteu o trabalhador, sendo esta já

---

5 Cf Aula de 24 de janeiro de 1973. FOUCAULT, 2013, p. 63-84.

6 Cf. FOUCAULT, 1975, p. 277.

um efeito das relações de poder, consistindo o ilegalismo numa forma de recusa a ser essa força, uma tentativa de ser um corpo em desordem, em sua energia explosiva.

Antes do século XIX, o indivíduo pertencia a certo corpo social seja por meio de um *jurande*, corporação, ou *corps de métier*, associações de profissionais de mesma categoria sob domínio do rei, no entanto, a partir do século XIX os indivíduos serão fixados em aparelhos dos quais não têm nenhum pertencimento (FOUCAULT, 2013, p. 211). Trata-se de nova maneira de emergência do corpo no espaço social, no qual os corpos terão a função de serem multiplicadores do poder, das zonas nas quais o poder se concentra, difundindo-as<sup>7</sup>. Para Foucault, não será exatamente corpos que estarão sob o modo da máquina, mas identifica alguma relação entre o desenvolvimento do maquinismo e esse novo corpo.

O controle do tempo e organização da vida unificará a vida operária, de um lado, ao tempo da produção, do outro, o tempo da poupança, fundindo a existência ao trabalho e afastando do corpo do operário os desejos da festa, do ócio e da preguiça, assujeitamento do tempo da existência dos homens ao sistema temporal do ciclo de produção. À diferença do feudalismo, que fixava pelo território, o capitalismo fixará pelo sequestro do tempo, e com isso o controle direto ou indireto da existência, a cobrança sobre o corpo, a sexualidade e as relações interindividuais. Estar sob sequestro é estar preso ao interior de uma discursividade contínua, e ordenado ao que é normal ou anormal.

---

<sup>7</sup> FOUCAULT, 2013, p. 211.

Conforme interpretação de Candiotto (2016, p. 134): “Se de um lado esse é o curso no qual Foucault mais dialoga com Marx, de outro, ele dele se afasta ao mostrar que o motor da história não é a luta de classes, sendo ela somente uma das facetas da guerra civil.” Para Candiotto (2016, p. 133-136), o curso *La société punitive*, antes de *Surveiller et punir*, vem a mostrar a reconfiguração das lutas políticas e sobretudo rever o curso do ano anterior, *Théorie et institutions pénales* (1971-1972), em que Foucault parece acreditar na ideia mesma de sedição da plebe, certamente um afastamento da hipótese de Thompson<sup>8</sup> a qual Foucault parecia conhecer. Não se tratará mais para o autor de uma plebe ou classe trabalhadora sediciosa que teria se proletarizado em resposta ao capitalismo, mas apenas de um desvio da moral do trabalho que começa a assujeitar os corpos e que transforma o hábito em norma, vinculando os indivíduos à sociedade, fixando-os ao modo de vida capitalista. O que se colocou para o filósofo, com essa revisão, é a insuficiência da ideia de um poder repressor, como apontaria uma teoria jurídica, no embrião de sua concepção de um poder disciplinar em que as lutas são efeitos da constante guerra social, no sen-

---

8 Para Thompson, historiador marxista inglês, a plebe se revoltaria contra a fome e se voltaria contra o Estado, e, em consequência disso, a prisão seria o mecanismo de contenção das revoltas. Há aí a identificação do Estado como o dominante, aquele que detém os meios de produção, e a classe trabalhadora como dominada, aqueles que se revoltam e buscam deter o poder do Estado, um binarismo que para Foucault se mostra insuficiente, uma vez que o poder não pode ser detido por uma classe ou grupo, porque recobre todo corpo social, que é por completo politizado. A referência a um célebre artigo de Thompson intitulado “The Moral Economy of the English Crowd in the Eighteenth Century” aparece na nota de número 29 dos tapuscritos do curso *La société punitive*, aula de 10 de janeiro de 1973. Os editores do curso afirmam ainda que Daniel Défert, quem conhecia Foucault largamente, dizia que o filósofo tinha profundos conhecimentos sobre a obra do historiador inglês. CF. FOUCAULT, 2013, p. 42, nota dos editores 20.

tido nietzschiano de luta de forças, no interior mesmo do contrato e do exercício de um poder produz, com a qual o filósofo trabalhará em toda a analítica do poder que se seguirá, ainda que assuma outros vieses.

A nova entrada será feita com o curso *Le pouvoir psychiatrique*, de 1973-1974, que contempla as ideias trabalhadas no curso do ano anterior, reformulando algumas e introduzindo novos operadores, tendo, contudo, não mais as formas de punição como objeto, mas outra modalidade do mesmo exercício do poder disciplinar: o poder psiquiátrico, que acopla o corpo no asilo, uma captura que se dá no entrecruzamento do saber com o poder, na qual se pode entender a forma geral do poder disciplinar. A disciplina aqui não será apenas a finalidade a que se chega, mas o próprio meio, traço da natureza técnica do poder. Trata-se neste curso de uma mudança das ferramentas conceituais em relação à obra de 1961 e uma continuidade com as considerações dos anos anteriores sobre um poder produtivo, que produz sobretudo a alma, encarnada no corpo.

Certamente foram nos estudos sobre a prisão<sup>9</sup> e das táticas de poder que levaram Foucault a pensar no poder não em termos de repressão, coerção ou violência, como já vimos ao abordar o curso *La société punitive*. A articulação bastante marcada entre o corpo do trabalhador e a força produtiva tal como aparece no curso de 1972-1973 dará espaço a

---

9 No início da década de 1970 Foucault se engaja na militância através do GIP, *Grupo de Informações sobre as prisões* (1971-1972), o qual integrava junto a Vidal-Naquet e Jean-Marie Domenach. O GIP era voltado à quebra do modelo de representação e destinado à escuta da fala dos presidiários e seus familiares, como se vê em seu manifesto. Isso significa que a prisão já era um objeto de seu interesse, o que pode ter motivado sua reflexão teórica no curso de 1972-1973. Jacques Lagrange diz que depois do GIP, se formou o GIA, *Grupo de Informações sobre os Asilos*, funcionando sob o mesmo modelo, tendo como membros jovens psiquiatras engajados nas lutas de antipsiquiatria. Cf FOUCAULT, 1994b, p. 174-175; LAGRANGE In: FOUCAULT, 2003, p. 360.

uma tomada mais geral do corpo pelo poder. O poder disciplinar a fins do século XVII e início do século XVIII, em seu modo de execução, torna os corpos dóceis e úteis através da normalização, não apenas exigindo-lhe um produto, um serviço ou parte de seu tempo, mas fazendo uma captura total e exaustiva do corpo (FOUCAULT, 2003, p. 48), projetando por detrás dele uma *psique*.

Na formulação do poder psiquiátrico, agora se trata mais precisamente de tecnologias calculadas e meticulosas do poder disciplinar em seu exercício que envolvem discurso, modos de tratamento, medidas administrativas, disposições regulamentares, projetos arquitetônicos, tecnologias, etc. A hipótese da exclusão e da alienação não permitem a formulação da questão da psiquiatria como um poder, que é produtivo, sobretudo. Não é a miséria tão falada da loucura e sua representação de dor, pavor e morte que estão em jogo, mas do exercício de um poder psiquiátrico, suas hierarquias, tecnologias e sobretudo sua capacidade de assujeitar, por isso não importa quem o exerce, mas como se exerce mesmo sobre as formas de existências residuais que encontrarão sistemas disciplinares suplementares para recuperar estes indivíduos. A este propósito, em continuidade com o curso de 1973-1974, Foucault trabalhará no curso *Les anormaux*, de 1974-1975 com a concepção de que a norma, remontando a Canguilhem, não é um princípio de inteligibilidade, mas a um tempo um princípio de qualificação e de correção, que não tem por objetivo excluir, porque é associada a uma tecnologia positiva de intervenção e de transformação (FOUCAULT, 1999, p. 46).

A célebre cena de Pinel em 1792 desacorrentando os loucos em Bicêtre<sup>10</sup> para Foucault não é vista como uma atitude libertária ou humanitária, mas efeito de novas tecnologias de poder sobre o corpo, compatíveis com o *no restraint*, movimento dos médicos ingleses ao abandono das práticas de constrangimento físico: em vez de correntes, o assujeitamento. Nesse mesmo sentido, os aparelhos de coerção física<sup>11</sup> datam de antes do século XIX, como a cadeira fixa, o cinto de castidade e outros, a camisa de força, por exemplo, coage fisicamente o paciente, de forma que quanto mais debata seu corpo, mais dor sinta, correlatos da marca do poder soberano no corpo, como a queima do regicida, a inscrição de uma letra de fogo nas costas ou na testa, aparelhos de marcação que serviam ao mesmo tempo para marcar e manifestar a força do poder. É emblemático para Foucault que os aparelhos ortopédicos sejam datados de depois do século XIX, porque eles mesmos visam o fim de seus usos através do uso contínuo, isto é, não se trata mais de reprimir o corpo, mas de discipliná-lo.

Fazendo menção a Kantorowicz e sua obra *The king's two bodies* (1957), em que está presente a ideia dos dois corpos do rei, um corpo natural e um corpo místico<sup>12</sup>, Foucault vai dizer que o rei é um indivíduo

10 Cf. FOUCAULT, 2003, p. 30.

11 Cf. Aula de 05 de dezembro de 1973, em que Foucault apresenta uma tipologia dos “aparelhos corporais”. FOUCAULT, 2003, p. 106-108.

12 Com a proposta de uma história do corpo, Vigarello, ao pensar o corpo do rei, diz que é o rei o representante de Cristo no Estado, tendo este corpo real o poder simbólico de curar as escrófulas com um simples toque, um ato físico, e a capacidade de apaziguar os conflitos apenas com sua presença física. Vigarello diz que continua corporal por muito tempo a representação do poder, de seu funcionamento e do lugar do rei no Estado, entendido sobretudo como sua cabeça: cabeça de um corpo formado por uma multiplicidade de outras cabeças, os súditos, como evoca a imagem do Leviatã, de Hobbes. E dessa forma, o corpo do rei não se limita à sua primeira aparência, como notou Kantorowicz, e sua inter-

que porta um corpo mortal e finito, no entanto, este não pode ser reduzido a uma singularidade somática, porque é necessária a solidez de seu corpo, de sua coroa<sup>13</sup>. O que está em jogo é a ruptura entre o poder soberano instaurada pelo poder disciplinar, um percurso que vai da macrofísica da soberania à microfísica do poder, do século XVI ao século XVIII, no qual se vê a destituição de poder do rei, anunciada aqui pelo médico<sup>14</sup>. A disciplina, em sua função de individualização, fará com que a função-sujeito se ajuste à singularidade somática, à diferença do poder soberano em que se dissolvia no jogo dos múltiplos corpos. O que se instaura no lugar desse

pretação de que o rei tem a um tempo o corpo físico e individual, que morre e que é sujeito às paixões, e igualmente um corpo genérico, encarnação abstrata do reino, que é um corpo político do qual é a cabeça. Por isso a ideia de que o rei é invencível, que nunca é infante ou velho, em suma a ideia de que o rei jamais morre, o corpo que atravessa o tempo como queria Bodin, garante a continuidade política imaterial numa “pessoa fictícia”. É significativo que no interregno a expressão “O rei está morto” seja imediatamente precedida por “Viva o rei”. Vigarello diz ainda que a cidade e o castelo são construídos em função da confirmação de um poder físico, de um Estado encarnado em uma pessoa, um corpo físico, estendido ao reino como território-corpo. Quando o corpo do rei é “descorporalizado”, a simbólica do poder e a simbólica do corpo de um só deixam de se corresponder mutuamente, o que coincide com o século XVII, quando o rei não empunha mais a espada, não toca mais nas escrófulas, não evoca o gestual guerreiro, porque sua força, como força do Estado passa a se colocar de maneira mais abstrata. Observamos com essa leitura que para Foucault, no entanto, o poder permanecerá “corporalizado” mesmo depois da ruptura entre o poder soberano e o poder disciplinar, mas não no nível macro como o corpo do rei duplicado, mas no nível micro, buscando apoio em redes, em capilares, duplicação do corpo e da alma pelo assujeitamento. Cf. VIGARELLO In CORBIN, A., COURTINE, J.; VIGARELLO, G, 2005, p. 387- 409.

13 FOUCAULT, 2003, p. 47.

14 A aula de 14 de novembro de 1973 mostra essa transformação do poder soberano em poder disciplinar com a cena narrada por Foucault do rei da Inglaterra, George III, em estado de loucura, jogando detetos sobre o médico. A propósito, como lembra o filósofo, jogar imundície e lama sobre alguém é um gesto secular de insurreição contra os poderosos, lugar em que se encontra exatamente o rei George, lugar reduzido do corpo do rei submetido agora ao poder do médico, no mesmo lugar de resistência de qualquer outro corpo individual. Cf. FOUCAULT, 2003, p. 22-23.

poder descoroado é a disciplina, que produz sujeitos dóceis e utilizáveis (FONSECA, 2003). Está em questão a crítica foucaultiana do sujeito abstrato constrangido apenas pelo contrato tal como vê na teoria filosófico-jurídica da individualidade desde Hobbes à Revolução Francesa que faz aparecer o indivíduo no pensamento e na realidade política da Europa. Na leitura do filósofo, se pode haver indivíduo, é somente a partir de tecnologias próprias ao poder que se desenvolve a partir da idade clássica, que constituem esse elemento nomeado indivíduo pelo isolamento e recorte a partir do jogo dos corpos. Em vez de sujeito abstrato, Foucault coloca no lugar o corpo assujeitado, preso num sistema e submetido aos procedimentos de normalização (FOUCAULT, 2003, p. 57).

É dessa forma que o poder disciplinar se colocará no exército, através da instauração dos exercícios corporais e não mais as cerimônias, resposta ao problema da deserção, igualmente surgem certos benefícios do casamento, que garante a fixação do trabalhador na fábrica e na família, na pedagogia ocorre a introdução dos longos ciclos e séries para transmissão do saber, captura da juventude, etc. Esses procedimentos podem ser encontrados, se quisermos compreender um lastro histórico do advento da disciplina, no interior das comunidades religiosas e a forma de vida ascética<sup>15</sup>. Depois do fim do século XVII ao início do século XVIII aparecerão os dispositivos disciplinares não mais apoiados pela religião, cuja colocada geral remete à acumulação dos homens, paralelamente à produção capitalista, que tornou necessária a distribuição racional da força de trabalho presente nas singularidades somáticas. O modelo do Panóptico

15 Cf. FOUCAULT, 2003, p. 65-94.

de Bentham marcará a eclosão do poder disciplinar, garantindo a fixação espacial, a extração otimizada do tempo, a aplicação e exploração das forças do corpo por uma regulamentação do gesto, das atitudes e da atenção, a um tempo a instauração da vigilância constante e de um poder punitivo imediato cujo funcionamento é anônimo, não individual, e a possibilidade de rastreamento das individualidades assujeitadas (FOUCAULT, 2003, p. 70). Dessa forma, o poder disciplinar é uma certa modalidade de “contato sináptico corpo-poder” (FOUCAULT, 2003, p. 42), como diz o autor, que toca o corpo em detalhes, marca do poder em seu cotidiano. O corpo é assim a base material de inscrição de um poder microfísico, uma espécie de capilar, de superfície minúscula em que o poder chega antes de se colocar como instituição ou como Estado, em sua forma microfísica e não macrofísica, como o era no regime de soberania.

Em 1975, ao organizar as análises sobre o poder disciplinar na obra *Surveiller et punir*, Foucault afirma: “a alma, prisão do corpo” (FOUCAULT, 1975, p. 34) - inversão da ideia de Platão que diz que o corpo é a prisão da alma. O que Foucault aponta é um tipo de punição que se dá através de um olhar sobre o corpo do indivíduo, gerando efeitos na alma, a qual não é uma realidade separada deste (LASH, 1994, p. 16), uma alma que o habita e o leva à existência. E isso em função de uma maquinaria disciplinar que produz efeitos de poder sobre a alma, ao satisfazer suas necessidades e desejos. Nas palavras de Ewald<sup>16</sup>: “a instituição de um apa-

---

<sup>16</sup> Texto que marca a recepção direta de *Vigiar e Punir*, publicado em 1975, na revista *Critique*, que faz uma defesa da anatomia política de Foucault, mostrando o papel do corpo no pensamento do filósofo e afirmando seu materialismo. Republicado em EWALD In: SMART, 1995, p. 3-33.

relho de saúde gratuito para os operários permite ao poder se integrar à satisfação dessas necessidades, de controlar as intimidades, de educar os corpos e de moralizar a alma” (EWALD, 1995, p. 23, *tradução nossa*). Estabelece-se a norma e, ao mesmo tempo, fabrica-se indivíduos dóceis através de uma anatomia política dos detalhes: “porque os mecanismos que a compõem têm seu ponto de aplicação nas minúcias e sutilezas da existência física” (FONSECA, 2012, p. 170). Mais adiante Foucault irá lidar com outro tipo de relação de poder que envolve o corpo, no interior de suas “políticas” (TERREL, 2010), abertura para a biopolítica<sup>17</sup>, introduzida no primeiro volume da *Histoire de la sexualité, La volonté de savoir*, de 1976, e no curso *Il faut défendre la société*, de 1975-1976<sup>18</sup>.

## **2 O corpo da população no biopoder e a abertura para a governamentalidade**

Na esteira do que Foucault chama de biopoder, se tratará do corpo como entidade biológica, *corpo-espécie*, que de maneira numerosa forma uma *população*. O biopoder acessa o corpo através de funções que se dão pelas normas, sendo internalizado por *sujeitos* e não exercitado através de tratamentos violentos ou por leis (TAYLOR, 2011, p. 43), estando em questão ainda, e de maneira mais aprofundada, a ruptura com o poder

---

17 Conforme remarca Terrel, importante lembrar que as primeiras análises de biopolítica datam de antes de 1976, em conferências em torno da ideia de medicina social, realizadas na UERJ em 1974 e publicadas posteriormente em *Dits et écrits*. Cf nota 3 in TERREL, 2010, p. 6-7; Cf FOUCAULT, 1994b, p. 40-58.

18 Cf FOUCAULT, 1997, p.158-174.

soberano, segundo a inversão de um poder que “deixa viver e faz morrer” para um poder que “faz viver e deixa morrer”. O poder jurídico-discursivo, para falar com Foucault ao se referir ao poder soberano, atua no nível da lei, da representação, sendo justamente esta a insuficiência deste modelo, que não recobre o campo de atuação geral do poder, que neste momento será identificado como um poder que atua sobre a vida, implementando-a, motivo da importância de administrar o sexo e não reduzi-lo ao que é lícito ou ilícito. Rechaçando a ideia de um poder que unicamente reprime, aquilo que Foucault elabora como “hipótese repressiva”, a analítica do poder reconhece o homem ocidental moderno não como sujeito portador de direitos, mas como um sujeito que porta a vida.

O biopoder se refere a uma macrotecnologia (TAYLOR, 2011, p. 46) que opera tanto com o que o filósofo passa a chamar de “disciplinas anatomo-políticas do corpo humano”, que trabalham com o adestramento do corpo, a majoração de suas forças e extração de suas aptidões, integrando-o à economia, como com a gestão da população pelo Estado, através de medidas sanitárias, controle de natalidade, estatística, etc, o que chama como “biopolítica da população” (FOUCAULT, 1976, p. 183). Este é momento em que a analítica do poder abarca não apenas o corpo individual, mas o corpo coletivo, e o que finalmente permite essa articulação mais complexa é a ideia de um poder sobre a vida. São dois níveis de poder necessariamente inter-relacionados, desde que corpos formam a população e que a população é feita de corpos individuais (TAYLOR, 2011, p.45). O sexo é aqui um objeto importante para Foucault porque conecta tanto o

indivíduo como a população ao poder sobre a vida, sendo ele um índice de vida, medicalizada e sã (REVEL, 2006, p. 56), ao contrário da morte, que passa a ser privada e escondida, à diferença do poder soberano, no qual era um direito, ritualizada como reativação pública constante do poder do rei, um poder que não apenas retirava a vida, mas a riqueza, o labor, os serviços (TAYLOR, 2011, p. 41-9).

Mais precisamente, como narra no curso de 1975-1976 (FOUCAULT, 1997, p. 165), as disciplinas anatomo-políticas do corpo humano, entrecruzadas com a biopolítica, permitirão com que o autor trabalhe com duas séries: corpo-organismo-disciplina-instituições; e população-processos biológicos-mecanismos reguladores-Estado. Num registro ainda materialista, o poder disciplinar se refere a um corpo-máquina (FOUCAULT, 1976, p 183), produto de um poder que dociliza e adestra, que majora a força e as torna completamente úteis, e que a tudo corrige. Já o biopoder aborda o corpo-espécie, “transpassado pela mecânica do ser vivo e como suporte dos processos biológicos” (FOUCAULT, 1976, p. 183), matéria da gestão de uma população feita de sujeitos e governada pelo Estado.

Uma reflexão importante desse momento da obra de Foucault é que, embora reconheça que tenha sido muito utilizada, a concepção do poder como lei, legitimação, proibição, instituição, modelo do direito, em suma, é antes de tudo uma interpretação do poder, mas não uma descrição de seu modo de atuação geral. Presente em seu pensamento desde o curso de 1972-1973<sup>19</sup>, o filósofo entende que a guerra é a matriz do poder, como mostra na aula de 7 de janeiro de 1976 do curso *Il faut défendre*  
19 FOUCAULT, 2013, p. 15.

*la société*<sup>20</sup>, ao inverter o aforismo de Clausewitz que diz que “a guerra é a continuação da política por outros meios”, dando-lhe a forma de “a política é a guerra continuada por outros meios.” (FOUCAULT, 1997, p. 16). Conforme Lemke (2004, p. 15), para criticar a concepção de poder que tanto criticava, em vez de decapitar o rei, Foucault coloca a guerra no lugar da lei e do contrato, da vontade e do consenso.

Dessa forma, a analítica do poder em 1976 ganha contornos mais nítidos com o programa anunciado em *La volonté de savoir*, em que Foucault arremata certas reflexões que já havia levantado nas análises do poder disciplinar, ainda que tenha adquirido outros caminhos nos anos seguintes. Quando a política é adentrada pelo elemento biológico, desenvolve-se uma nova racionalidade que o filósofo nomeará como *gouvernementalité*<sup>21</sup>, trabalhada largamente no curso de 1977-1978, *Sécurité, territoire, population*, sendo esta um contraponto ao modelo bélico de poder<sup>22</sup>. A análise de Lemke (2004) entende inclusive que a elaboração foucaultiana da noção de governamentalidade se deve a certa influência da obra de Marx, especialmente o livro II do *Capital*, que não segue exatamente aquilo que o autor entende como uma teoria jurídica nem um modelo da política como guerra, encontrando aí certas motivações para uma con-

---

20 FOUCAULT, 1997, p. 6-18.

21 De maneira detalhada, no curso de 1977-1978, Foucault narra que ao fim do século XVI a moral da obediência de rebanho, valor da pastoral cristã, extrapola o domínio religioso, fornecendo o modelo da condução da vida cotidiana para a vida política, isto é, o governo dos homens, que se instaura como gestão das forças de trabalho. A governamentalidade, arte política refletida, que se desenvolve com o surgimento da população e faz nascer a Razão de Estado, a partir do século XVI, marca a ruptura com a racionalidade política medieval e Renascentista. Cf. ADVERSE, 2010, p. 16.

22 Cf. ADVERSE, 2016, p. 934.

cepção de poder em seus mecanismos positivos. Tratar-se-ia não mais da combativa “hipótese Nietzsche”, mas de uma “hipótese Foucault”, sendo a ideia de governamentalidade um conceito da maturidade da organização foucaultiana sobre o modo de operação do poder, isto é, de sua analítica do poder. Lemke é contrário a leituras de autores que veem uma incompatibilidade radical entre Foucault e Marx, como Balibar (1989, p. 55) que acredita haver no pensamento foucaultiano um verdadeiro combate a Marx devido ao “materialismo do corpo”. Para Lemke, Balibar não teria observado a inflexão introduzida pelas análises do governo, que em sua leitura, apresentaria uma problemática bastante próxima a uma perspectiva marxista (LEMKE, 2004, p. 14). Embora os registros do pensamento de Foucault nomeiem Marx vez ou outra, e ainda assim, na maioria dos casos, no contexto das perguntas recebidas em entrevistas e foruns, como reconhece Lemke (2004, p. 14), para o autor o pensamento de Foucault apresenta conceitos e categorias operatórias compatíveis com o marxismo, buscando inscrevê-lo numa linhagem contemporânea de pensamento materialista e de “descentramento da economia”. Interessa-nos nessa interlocução não a investigação a fio da influência de Marx no pensamento foucaultiano, mas a compreensão da inflexão de pensamento sofrida<sup>23</sup>, que nos oferece outros aportes ao pensar o materialismo na analítica do poder.

Fonseca expressa este momento do pensamento foucaultiano, en-

---

23 Estamos de acordo com Revel quando diz que a “fortuna merecida” de *Surveiller et punir* acarreta no problema de reduzir o trabalho de Foucault à análise da disciplina, tornando de difícil compreensão o projeto geral de sua obra que: “termina, na realidade, com a dupla – e essencial – passagem ao mesmo tempo à problematização ética e aos temas da biopolítica e os processos de subjetivação”. REVEL, 2006, p. 52.

tre os anos de 1977 a 1980, como inflexão média (FONSECA, 2012, p. 95-104), entre as análises da “disciplina” e do “governo”. Buscando por relações, podemos fazer notar que Foucault vai buscar na pastoral cristã o modelo da governamentalidade, matriz religiosa da qual os métodos foram difundidos pedagogicamente até se tornarem regulares a partir do final do século XIX. Ora, trata-se de um procedimento parecido ao que o autor já havia mostrado no curso de 1973-74, com a análise do surgimento do poder disciplinar e sua origem no ascetismo cristão da qual falávamos acima. O que está em jogo para Foucault é uma coexistência histórica<sup>24</sup>, como destacam Barry, Osborne e Rose (1996, p. 7), cujo nascimento remonta igualmente a grupos religiosos da Idade Média, funcionando cada um deles em seu nível próprio, mas correlacionados. Tal concepção de sistema de correlações das formas de poder, reconhecimento que Foucault faz apenas no curso de 1977-1978, permite a dissolução da bipolaridade entre a lei e a disciplina que seus trabalhos anteriores geravam, e assim, finalmente, pode-se dizer que o movimento das formas de poder não é linear. Analiticamente, em vez de lei ou autoridade, a soberania se tornará uma forma de poder imanente de organização entre outras, tendo relações com elas (DEAN, VILLADSEN, 2016, p. 98). Para Dean e Villadsen (2016, p. 103), Foucault coloca a emergência e a transformação dos dispositivos com uma espécie de “flutuação heraclítica” e “fluxo da imanência”.

---

24 Na analítica do poder no início da década de 1970, Foucault parece de fato entender que se trata de uma substituição de uma forma de poder por outra, no caso do poder disciplinar em relação ao poder soberano. No entanto, mais tarde, como mostra o curso de 1977-1978 as formas de poder parecem conviver umas com as outras, cada uma em seu nível de atuação.

A ideia da imanência das relações de poder nos é importante na medida em que privilegia a contingência em vez da necessidade, a multiplicidade, em detrimento da unidade, a ação sobre a estrutura e auto-determinação no lugar de determinação externa, ênfase no poder em sua disposição relacional em vez da ideia de forças dominantes que constroem a substância (DEAN; VILLADSEN, 2016, p. 87-88).

## Conclusão

Lá e cá, seja com o corpo individual, seja com o corpo coletivo, “anatomizar a razão política” (BARRY et al., 1996, p. 1) servirá ao autor como um recurso contra as grandes sínteses em função de uma história política do corpo, afastando-se dos sistemas e das teorias totalizantes e das concepções repressivas do poder. Tal distanciamento permite um modelo de baixo para cima (MILLS 2003, p. 82), o que remonta à primeira conferência pronunciada no Rio de Janeiro em 1973, em que Foucault diz que o começo das coisas é sempre derrisório<sup>25</sup>, sem nenhuma verdade essencial. Com o olhar ao cotidiano do poder, à descrição de como ele investe o corpo, encontramos a fisicalidade do materialismo de Foucault, para quem, o corpo é a “superfície de inscrição dos acontecimentos” (FOUCAULT, 1994b, p. 143), como já dizia no conhecido texto de 1971.

De acordo com Braga Júnior (2000, p. 63), colocar o corpo como ponto de partida para a reflexão funciona como uma espécie de empirismo

---

25 Nesta conferência, Foucault aborda a vilania de todo começo, tendo a obra de Nietzsche como modelo para uma política da verdade. Cf. FOUCAULT, 2009a, p. 7-27.

particular que recusa “existências inertes e suspensas no vazio”, o sujeito transcendental, originário e doador de sentido da tradição racionalista, dando forma à ideia de um poder positivo, isto é, que produz sujeitos, saberes, tecnologias, dispositivos, etc . Trata-se de um materialismo físico, como sugere Ewald (1995, p. 20-21), não pretendendo ser uma teoria ou lei geral, sendo em boa medida distanciada do tradicionalismo político.

## Referências Bibliográficas

RADVERSE, Helton. Foucault e a História da sexualidade: da multiplicidade das forças à biopolítica. Revista de Filosofia Aurora, Curitiba, v. 28, n. 45, p. 927-948, set./dez 2016. Disponível em <<https://periodicos.pucpr.br/index.php/aurora/article/view/1980-5934.28.045.DS10/67>>. Acesso em 17 jan 2019.

ADVERSE, Helton. Para uma crítica da razão política: Foucault e a governamentalidade. Revista Estudos Filosóficos. São João Del Rey, n. 4, p.1-25, 2010. Disponível em <<http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/revistaestudosfilosoficos/art1-rev4.pdf>> Acesso em 24 jul 2017.

BALIBAR, Étienne. “Foucault et Marx: La question du nominalisme”. In: Rencontre Internacional, Michel Foucault. Paris, 9,10,11 janvier, 1988. Paris Seuil, p. 54-76, 1989.

BARRY, Andrew et al. (eds.). Foucault and political reason. London: Routledge, 1996.

BRAGA JÚNIOR, Marcos. Michel Foucault: a legitimidade e os corpos políticos. Barueri, SP: Minha Editora, 2007.

CANDIOTTO, César. Os ilegalismos e a reconfiguração das lutas políticas em Michel Foucault. Pensando – Revista de Filosofia, vol. 7, no. 14, p. 117-137, 2016. Disponível em <<http://www.ojs.ufpi.br/index.php/pensando/article/view/4847/3330>>. Acesso em 08 mai 2018.

CASTRO, Edgardo. Vocabulário de Foucault. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

CORBIN, Alain et al (org.). Histoire du corps, vol. 1. De la Renaissance aux Lumières, Paris, Le Seuil, 2005.

DEAN, Mitchell; VILLADSEN, Kaspar. State Phobia and Civil Society: the political legacy of Michel Foucault. Stanford, CA: Stanford University Press, 2016.

DELEUZE, Gilles. Foucault. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988.

ERIBON, Didier. Michel Foucault e seus contemporâneos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1996.

EWALD, François. Anatomie et corps politique. In: SMART, B. Michel Foucault: critical assessment. London: Routledge, 1995, p. 3-33. v. 5.

FONSECA, Márcio. Corpo e ilegalismos. Dois pontos. Curitiba, São Carlos, v. 14, no. 1, p. 29-35, abr. 2017.

\_\_\_\_\_. Foucault e o direito. São Paulo: Saraiva, 2012.

\_\_\_\_\_. Foucault, a norma e o direito. Lisboa: Vega, 2000.

FOUCAULT, Michel. A verdade e as formas jurídicas. Rio de Janeiro: Editora Nau, 2009a.

\_\_\_\_\_. Dits et écrits I: (1954- 1969). Paris: Gallimard, 1994a.

\_\_\_\_\_. Dits et écrits II: (1970 -1975). Paris: Gallimard, 1994b.

\_\_\_\_\_. Dits et écrits III: (1976 - 1979). Paris: Gallimard, 1994c.

\_\_\_\_\_. Dits et écrits IV: (1980 – 1988). Paris: Gallimard, 1994d.

\_\_\_\_\_. Histoire de la sexualité I: la volonté de savoir. Paris: Gallimard, 1976.

\_\_\_\_\_. Il faut défendre la société: cours au Collège de France, 1975-1976. Paris: Gallimard, 1997.

\_\_\_\_\_. La société punitive: cours au Collège de France, 1972-1973. Paris: Gallimard, 2013.

\_\_\_\_\_. Le corps utopique. Les heterotopies. Paris: Éditions Lignes, 2009b.

\_\_\_\_\_. Le pouvoir psychiatrique: cours au Collège de France, 1973-1974. Paris: Gallimard, 2003.

\_\_\_\_\_. Les anormaux: cours au Collège de France, 1974- 1975. Paris: Gallimard, 1999.

\_\_\_\_\_. Naissance de la biopolitique: cours au Collège de France, 1978-1979. Paris: Gallimard, 2004a.

\_\_\_\_\_. Sécurité, territoire, population: cours au Collège de France, 1977- 1978. Paris: Gallimard, 2004b.

\_\_\_\_\_. Surveiller et punir: naissance de la prison. Paris: Gallimard, 1975.

\_\_\_\_\_. Théorie et institutions pénales: cours au Collège de France, 1971-1972. Paris: Gallimard, 2015.

GORDON, Colin. Birth of the subject. In: SMART, B. Michel Foucault: critical assessment. London: Routledge, 1995, p. 34-57. v. 5.

GROS, Frédéric. Foucault et “la société punitive”. Pouvoirs, revue française d’études constitutionnelles et politiques, n°135, p. 5-14, s/d. Disponível em: <<https://revue-pouvoirs.fr/Foucault-et-la-societe-punitive.html>>. Acesso em 01 jan 2019.

KANTOROWICZ, Ernest. The king’s two bodies: a study in mediaeval political theology. Princeton: Princeton University, 1957.

LASH, Scott. Genealogy and the body. In: SMART, B. Michel Foucault: critical assessment. London: Routledge, 1994, p. 14-32. v. 3.

LEMKE, Thomas. Marx sans guillemets: Foucault, la gouvernemen-  
talité et la critique du néolibéralisme. *Actuel Marx*, n. 36, p.13-26,  
2004/2, Acesso em 21 jan 2019. Disponível em: <[https://www.cairn.  
info/revue-actuel-marx-2004-2-page-13.htm](https://www.cairn.info/revue-actuel-marx-2004-2-page-13.htm)>.

MILLS, Sara. *Critical Thinkers: Michel Foucault*. London: Routled-  
ge, 2003.

REVEL, Judith. Nas origens do biopolítico: de Vigiar e Punir ao pen-  
samento da atualidade. In: GONDRA, J; KOHAN, W. (Org.). Fou-  
cault 80 anos. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

TAYLOR, Charles. Biopower. In: TAYLOR, D. Michel Foucault: key  
concepts. Durham: Acumen, 2011.

TERREL, Jean. *Politiques de Foucault*. Paris: Presses Universitaires  
de France, 2010.